

|                                                                                   |                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI</b><br/> <b>JANAÚBA – MG</b><br/> Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## **EDITAL Nº 01/2025 – 2025**

### **1- INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1** - O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS, na qualidade de UNIDADE GESTORA do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da Lei municipal 1.804 de 27 de Maio de 2009 e sua alteração pela Lei 2.461 de 16 de Setembro de 2021 e do Fundo do Idoso Lei nº. 1.940 de 05 de Dezembro de 2011. Vem tornar público o processo de seleção de projetos voltados para a área da pessoa Idosa para Organizações da Sociedade Civil cadastradas no CMDPI, bem como o chamamento público a demais entidades inscritas.
- 1.2** - O projeto aprovado será firmado mediante parceria termo de fomento / colaboração, auxílio ou subvenção com recursos/dotação orçamentária do Fundo da Pessoa Idosa, devendo a entidade proponente apresentar projeto conforme o presente Edital.
- 1.3** - Fazem parte do Edital:
- a- Anexo I- Formato do Projeto;
  - b- Anexo II- Documentos comprobatórios (Art. 27 Decreto Municipal 81/17);
  - c- Anexo III- Declarações;
  - d- Anexo IV- Termo de referência (para entidades governamentais);
  - e- Anexo V- Plano de trabalho; e
  - f- Anexo VI – Metodologia de avaliação



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

## **2- DO OBJETO**

2.1- Selecionar projetos de cunho social, inovador com o objetivo de incentivar, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das entidades da Sociedade Civil — OSCs, que atuam na promoção e defesa de direitos na área de Assistência Social, registradas/inscritas no CMDPI e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento a pessoa idosa.

## **3- DO RECURSO FINANCEIRO E QUANTIDADE DE PROJETOS:**

3.1- Para este edital será destinado o valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– FMDPI de Janaúba.

3.2- Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos/dotação orçamentária na conta do Fundo Municipal da Pessoa Idosa- FMDPI e aos requisitos do Decreto Municipal 81 de 09/2017.

3.3 – Será aceito apenas um projeto por instituição com valor máximo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

3.4 - As entidades que foram contempladas com recursos casados seguirão os mesmos critérios deste edital, o valor do projeto a ser apresentado deverá ser consultado no Conselho.

3.4.1 As entidades com recursos oriundos de doações “casadas” obedecerão a todos os requisitos de avaliação do projeto, acompanhamento e prestação de contas dos demais projetos com recursos originados do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. A não aprovação do projeto com recurso “casado” acarretará a abertura de novo edital para a destinação do recurso para entidades, cujos projetos atenderem às propostas estabelecidas pelos CMDPI.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

#### **4- Revogação ou Anulação do Edital:**

4.1 – Serão aceitas pedidos de revogação ou anulação em até 7 dias corridos após a publicação deste edital por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **5- TERMO DE COMPROMISSO:**

5.1- A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas, quando forem solicitadas, pelas comissões, pela plenária ou pela própria presidência do CMDPI.

5.2- A entidade deverá utilizar placa indicando que o referido projeto foi contemplado com o recurso do Fundo do Idoso.

5.2.1 – O modelo de placa indicativa será fornecido pelo CMDPI e sua fixação em local visível torna-se obrigatória, a partir do recebimento dos recursos do Fundo da Pessoa Idosa.

5.2.2 – A logomarca do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa – CMDPI/Janaúba, com número da Resolução/TERMO por meio do qual se deu a transferência do recurso do FMDPI deverá estar presente em todo material didático, gráfico, audiovisual, uniformes, bens de consumo duráveis, folders, faixas ou qualquer outro meio de divulgação do projeto financiado com recursos do fundo.

5.3 - A não observância dessas condições implica na desclassificação do projeto com obrigatoriedade de devolução do recurso recebido do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

## **6- INSCRIÇÕES:**

6.1- As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por ofício seus projetos na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, localizado na Rua Ilda Leles nº. 45 Isaias Pereira Janaúba/MG, CEP: 39447-580, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, no período de 12 de Agosto de 2025 à 12 de Setembro de 2025.

6.2- Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio.

## **7- DOS REQUISITOS:**

7.1. Somente poderão pleitear o recurso do FMDPI-Janaúba/2025 entidades devidamente registradas no CMDPI de Janaúba/MG, com sede no município de Janaúba, em funcionamento conforme exigências das políticas públicas da pessoa idosa do município de Janaúba, com Certificado de inscrição emitido pelo CMDPI, em conformidade com os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, cujas atividades e finalidades específicas sejam destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa e que estejam em conformidade com o objeto do presente edital, e ainda:

- a) Que tenham o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – ativo há, no mínimo, 02 (um) anos, que não se enquadrem nas vedações dispostas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e que não tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.
- b) Que tenha registro no CMDPI-Janaúba ativo;



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

## **8. Vedações**

7.3 Na elaboração da proposta, a proponente deverá observar as despesas vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014, e não serão permitidas despesas com recursos FMID: Fora do Município de Janaúba, exceto as despesas com materiais e serviços que comprovadamente sejam de preço menor do que dos fornecedores do Município;

7.4 Com o pagamento, a qualquer título, a servidor ou a empregado público de qualquer esfera de governo, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública ou parente de dirigente da OSC de até quarto grau consanguíneo ou afim, inclusive por serviços de consultoria ou de assistência técnica;

7.1.3. Com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se tratar de encargos de mora comprovadamente decorrentes unicamente de atraso na liberação de repasses por culpa exclusiva da administração pública;

7.1.4. Com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, representantes ou dirigentes da OSC parceira;

7.1.5. Com a aquisição de veículos automotores de qualquer natureza, exceto quando houver relação direta com o objeto da parceria e desde que sua destinação seja fundamentada;

7.1.6. Que não guardem nexo de causalidade com a execução do objeto, ainda que em caráter de emergência;

7.1.7. Com táxi, locação de veículos, combustível e estacionamento para funcionários da administração da OSC, exceto para atividades que se limitem a visitas ao domicílio dos beneficiários ou para o local de realização do projeto, quando este for diverso da sede da OSC, bem como para veículos utilizados pelos beneficiários do objeto da parceria.

7.2. As despesas com remuneração da equipe de trabalho deverão:



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal nº. 1.804/2009

- 7.2.1. Estar detalhadas na proposta apresentada, conforme modelo dos Anexos III e IV deste Edital;
- 7.2.2. Ser proporcionais ao tempo dedicado à parceria;
- 7.2.3. Ser compatíveis com o valor de mercado e observar os acordos e as convenções coletivas de trabalho; e
- 7.2.4. Nos casos em que a remuneração for parcialmente paga com recursos do FMID, ser discriminadas em memória de cálculo de rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
- 7.3. As despesas das concessionárias de energia, água, gás, telefone, internet e similares deverão acompanhar informação de utilização proporcional ao objeto do projeto, visando à garantia de transparência na prestação de contas.

## **8- DOS EIXOS DE AÇÃO**

Para os fins deste edital entende-se por Projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares às políticas públicas municipais de promoção, proteção e de defesa de direitos da pessoa idosa a serem desenvolvidas na cidade de Janaúba, no período de até 4 (quatro) meses, tendo como prioritárias aquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, em consonância com o Art 1º da Lei Federal nº 12.213, de janeiro de 2010, considerando que esta população vivencia maior comprometimento nas seguridades de seus direitos sociais.

## **9- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

9.1 - Cada organização da sociedade civil poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta, que esteja em estrita consonância com as cláusulas 2 (Do Objeto), 3 (Do Recurso Financeiro E Quantidade De Projetos) e 5 (Termo De Compromisso) deste edital, com um dos eixos de atuação disposto na cláusula 8 (Dos eixos de atuação) e com valor estabelecido no item 3.1.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

9.2 – O prazo de execução dos projetos apresentados deverão ser cumpridos no período máximo de 4 (quatro) meses a partir do repasse do recurso.

9.3 - Não serão aceitas propostas que tenha sido apresentada e aprovada por 02 (duas) vezes, de forma consecutiva, em edital anterior do FMDPI-Janaúba.

**9.4** - O projeto deve ser apresentado no modelo fornecido anexo I denominado “Formato do Projeto” deste edital com a seguinte configuração:

I- Os projetos deverão ser digitados e apresentados em uma via e um arquivo digital enviado por e-mail.

II- Fonte Arial ou times new Roman e papel A4;

III- Todos os projetos deverão ser apresentados em papel timbrado preferencialmente com a logomarca da instituição.

IV- Após análise final conforme o item 10.2.6, a entidade será comunicada para apresentar o projeto final em três vias.

9.5 - Enviar proposta em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) cópia via e-mail para [cmdpi@janauba.mg.gov.br](mailto:cmdpi@janauba.mg.gov.br) no formato em PDF. Todas as modificações posteriores deverão ser acrescentadas no formulário do e-mail inicialmente enviado ao CMDPI.

9.6 - Apresentar no mínimo 02 (dois) orçamentos para cada objeto/profissionais a ser adquirido/contratados com CNPJ/CPF, nome, papel timbrado e/ou da empresa/pessoa física. Poderão ser utilizados/apresentados orçamentos oriundos do comércio eletrônico. Em caso esporádico em que o produto ou serviço seja encontrado em fornecedor/prestador único poderá apresentar o orçamento que obtiver. Tais orçamentos deverão ser enviados junto com o projeto ou no prazo do início da análise do projeto pelo CMDPI.

9.7- Para a celebração de PARCERIA para repasse dos recursos do Fundo da Pessoa Idosa por meio de TERMO DE FOMENTO ou TERMO DE COLABORAÇÃO, subvenção social, as entidades deverão apresentar documentação conforme anexo II deste edital e dos ditames do artigo 27 do Decreto Municipal 81 de 09/2017.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

## **10- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE:**

10.1- Para avaliação de projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil — OSCs, a comissão de análise observará os seguintes critérios:

10.1.1 - Consonância do projeto com a legislação relacionada à pessoa idosa;

10.1.2 - Coerência entre a justificativa e os objetos no projeto;

10.1.3 - Capacidade técnica e administrativa da instituição para executar o projeto;

10.1.4 - Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público alvo, equipe do projeto e atividade a serem desenvolvidas;

10.1.5 - Proposta de monitoramento e avaliação de resultados;

10.1.6 - Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seu objetivo e metas;

10.1.7- Envolvimento das famílias dos Idosos nos projetos de atendimento;

10.1.8 - Maior tempo comprovado de experiência no trabalho com a pessoa idosa;

10.1.09 - Anterioridade de data e horário da protocolização no Conselho.

10.1.10 - Persistindo o empate a decisão será por maioria de votos obtidos na sessão plenária.

10.1.11 Classificação: Nesta fase, a equipe de avaliação atribuirá pontuação a cada proposta habilitada, conforme os critérios definidos no item 10.2, de modo que serão classificadas para a próxima fase as instituições que somarem o maior número de pontos.

10.1.12 - Havendo mais de um projeto, de entidades distintas, para a mesma linha de atuação e ocorrendo empate quanto aos critérios estabelecidos no item 10.2, fica definido como critério de desempate o atendimento exclusivo da pessoa idosa em situação de risco social ou pessoal e sendo o atendimento preferencial, será aprovado o projeto da instituição que atender o maior número de beneficiários, aqui considerados as pessoas idosas devidamente cadastrada.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

## **11 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS**

11.1 - Os projetos apresentados serão remetidos à Comissão deste Conselho para a análise de Projetos do Edital Fundo do Idoso/2025 para análise dos documentos exigidos no edital.

11.2 - Constatada a ausência de algum documento previsto no item 1.3 do presente edital, o proponente terá o prazo de 06 (seis) dias para sua regularização, sob pena de indeferimento e considerado inabilitado.

11.3 – Os projetos documentalmente habilitados serão analisados a partir de 12 itens/aspectos com pontuação de 01 a 03, no total de 36 pontos, conforme disposto no ANEXO VI deste edital. Serão classificados os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 24 pontos.

11.4 - Os projetos que tiveram pontuação inferior a 24, a Comissão de Avaliação de Projetos poderá solicitar ao proponente mais informações visando atender os critérios de análise da Matriz de Pontuação, conforme o ANEXO VI (Matriz de Pontuação) deste Edital, tendo a proponente até 05 (cinco) dias para retornar e ser novamente submetido à avaliação, sob pena de serem desclassificados.

11.5 - A Comissão de Análise de Projetos do Edital Fundo do Idoso 2025 em seu parecer deverá elencar os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.

11.6 – Serão considerados Tecnicamente Habilitados, os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 24 pontos, os quais serão encaminhados a Plenária do CMDPI, para decisão na forma regimental.

11.7 - Quando a entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

## 12- Divulgação dos Resultados:

12.1 - O resultado da seleção estará disponível na página da Prefeitura de Janaúba ([www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br)), e na sede do Conselho após aprovação em reunião plenária do CMDPI.

12.2- A entidade será notificada através de ofício sobre a aprovação de seu projeto.

12.3- Os projetos vencedores receberão a importância a eles destinados de acordo com o cronograma, o desembolso será em uma única parcela.

12.4 – As entidades poderão apresentar interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação do resultado.

12.5 – O resultado final será publicado 07 (sete) dias após interposição de recursos.

## 13- Cronograma:

O processo de seleção das propostas a que se destina este Edital obedecerá ao cronograma abaixo, podendo ser alterado por decisão do CMDPI:

| Etapa                                 | Data                    |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                  | 12/08/2025              |
| Impugnação do Edital                  | 18/08/2025              |
| Credenciamento de Projetos            | 12/08/2025 à 12/09/2025 |
| Pré - análise dos Projetos            | 15/09/2025 à 22/09/2025 |
| Resultado Pré - análise (adequações)  | 23/09/2025              |
| Prazo para adequação da Pré - análise | 26/09/2025              |
| Análise do Projeto Final              | 30/09/2025              |
| Prazo para recorrer do Projeto Final  | 02/10/2025              |
| Homologação                           | 07/10/2025              |



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

13.1 - Os prazos especificados acima, são contados em dias corridos, iniciando-se e encerrando em dia útil de funcionamento do CMDPI.

#### **14- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

14.1- Os recursos serão apreciados pela plenária do CMDPI, primeira e última instância administrativa de apreciação.

14.2- As entidades que não tiveram seus projetos aprovados pela Comissão de Análise de Projeto, poderão interpor recurso no prazo estabelecido pelo cronograma acima.

14.3- Os recursos deverão ser protocolados em duas vias na sede do CMDPI, no horário das 07:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, conforme o cronograma.

14.4- Não será aceito recurso via e-mail.

14.5- O recurso deverá ser claro e objetivo em suas alegações, bem como protocolado no prazo determinado sob pena de ser indeferido de imediato.

14.6- Mediante apresentação do recurso, o colegiado será encarregado de apreciar e emitir o parecer, devendo tal, se reunirem extraordinariamente, para o fim citado.

14.7- No prazo acima citado pelo cronograma a plenária do CMDPI - Janaúba publicará a decisão final a qual estará esgotada a fase recursal.

#### **15- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1- Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas ao CMDPI, na Rua Ilda Leles nº. 45 Isaias Pereira Janaúba/MG, CEP: 39447-580. A Organização da Sociedade civil – OSC terá que prestar contas final no máximo 90 dias, contados a partir da data de término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 dias com justificativa. Caso tenha um projeto em execução no decorrer de novo edital, a entidade só poderá receber o recurso com a sua prestação de conta aprovada pelo conselho.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

15.2 - Deverá seguir os moldes da Lei 8.666/1993; Lei 13.019/2014 e da Controladoria Interna do Município de Janaúba, contendo na seguinte ordem:

- I. Relatório de Despesas, disponível no Anexo VII, preenchido;
- II. Declaração da aprovação das contas emitida pelo Conselho Fiscal da Entidade OSC beneficiada;
- III. Extrato da conta corrente do período celebrado no plano de trabalho do projeto;
- IV. Cópias das Notas Fiscais dos bens ou serviços pagos;
- V. Cópia dos cheques originais emitidos ou comprovante da transferência;
- VI. Relatório das Ações Executadas.

15.3 - Para que sejam válidos para análise da comissão de prestação de contas os documentos versados em 15.2 devem conter:

- I. A prestação de contas deverá ser apresentada ao CMDPI seguindo o modelo do Anexo VI e demais protocolos adotados pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Janaúba.
- II. Todas as despesas pagas deverão ser comprovadas por meio do comprovante de depósito ou transferência ou por meio de cheque nominal de pagamento ordenados de forma sequencial. NÃO DEVEM ser feitos pagamentos em dinheiro.
- III. A conta bancária deverá ser exclusiva para o projeto apresentado.
- IV. Os pagamentos realizados deverão ter NOTA FISCAL que comprove a utilização e o destino dos recursos oriundos do FMDPI. Que, deverão ser apresentadas de forma sequencial. A nota fiscal deverá conter os bens adquiridos contendo: marca, quantidade e preço unitário. No caso de prestação de serviços, deverá conter a descrição e duração do serviço. Não será aceito recibo avulso ou sem validade contábil.
- V. O Relatório das Ações Executadas deverá conter a descrição das atividades realizadas e seus resultados. Que serão comprovados por meio de fotos e lista de presença, anexadas ao relatório, além de outros documentos que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do plano de trabalho.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

- VI. Em caso de contrapartida, deverá ser descrita no Relatório das Ações Executadas;
  - VII. No caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes/bens duráveis<sup>1</sup> com recursos do FMDPI deverão ser anexados fotos com número do TERMO de repasse do recurso e número de patrimônio do bem.
  - VIII. Na contratação de serviços, deverá apresentar no Relatório Das Ações Executadas especificamente nome, endereço, telefone, profissão, carga horária, horário de serviço, que cada prestador executou ou ministrou suas atividades na entidade;
  - IX. Na contratação de serviço de funcionários públicos ou da própria entidade, deverá ser anexado ao Relatório das Ações Executadas uma cópia do orçamento do referido contratado conforme exigência do item 7.9, bem como, declaração fornecida pela empresa/instituição que comprove a compatibilidade de carga horária na execução do plano de trabalho.
  - X. O pagamento dos prestadores de serviço deverá ser pago mensalmente ou integralmente, sendo de responsabilidade da entidade a devida execução do plano de trabalho.
  - XI. A prestação de contas apresentada, contendo todos os documentos solicitados, deverá ter suas páginas numeradas.
- 15.4 - Durante todo o período de vigência do TERMO celebrado poderá ser solicitado, pelo CMDPI, às entidades a prestação de contas parcial. Que deverá conter todos os itens da prestação final, que comprove as ações realizadas até a data da solicitação feita pelo conselho.
- 15.5 – A qualquer momento, a OSC, em tempo normal de funcionamento da entidade, poderá ser visitada pelos Conselheiros da Comissão do CDMPI, para verificação da execução física do projeto

---

<sup>1</sup> **Bens duráveis** ou duradouros são **bens** tangíveis que só deterioram-se ou perdem a utilidade com o uso persistente ou o longo período de tempo. Portanto, esta categoria de **bens** abrange tanto os **bens** de consumo duradouros, como um automóvel ou máquina de lavar roupa, e os **bens** de capital.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

**16- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

16.2 - Não serão aceitos pagamentos fora dos prazos estabelecidos no plano de trabalho, sem o devido aditivo, quando for o caso.

16.3 - Sobre a contratação de serviços para a execução do objeto do plano de trabalho serão realizados nos seguintes termos:

- a. Será permitido a contratação de serviços por pessoa física de servidores públicos e funcionários da entidade desde que tenha comprovação da compatibilidade de horário e carga horária para a prestação do serviço.
- b. Que o valor total de prestação não supere a 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto.
- c. É vedado contratação de pessoas com parentesco em até 3º grau com membros da diretoria da Entidade.

16.4- A entidade beneficiada que descumprir o item 15.2 deverá ressarcir ao FMDPI a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

16.5 – É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de 10 (dez) anos de sua aquisição.

16.6 – Aquisição de bens permanentes com recursos do fundo deve vir acompanhada de justificativa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reúne condições de uso e manutenção pela entidade,

16.7 - O bem permanente adquirido e, por ventura, não utilizado para consecução dos objetivos do projeto, deverá ser devolvido ao Município mediante justificativa/relatório anexo na prestação de contas final.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1- A liberação do recurso deverá acontecer a partir da aprovação do projeto pelo CMDPI, o qual deve ser aprovado com a máxima urgência, em acordo com o



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

cronograma financeiro Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos, para que não aja prejuízos a execução dos projetos.

17.2- O descumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam o presente edital acarretará a desclassificação da entidade.

17.3- Os casos omissos serão resolvidos pela plenária CMDPI, bem como as decisões sobre seleção dos projetos serão irrecorríveis.

17-4- Todo material gráfico e de divulgação na Internet das ações custeadas com recursos do FMDPI deverá conter a logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo da Pessoa Idosa.

Janaúba, 12 de Agosto de 2025

**Adelica Aparecida Xavier**  
**Presidente do CMDPI**



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

**ANEXO I  
LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDPI  
FORMATO DO PROJETO**

|                                                              |
|--------------------------------------------------------------|
| LOGAMARCA DA ENTIDADE                                        |
| <b>1- RESUMO DO PROJETO- (DEVE ESTAR NA PRIMEIRA PÁGINA)</b> |
| RAZÃO SOCIAL COMPLETA:                                       |
| CNPJ:                                                        |
| ENDEREÇO: RUA/NUMERO/BAIRRO:                                 |
| TELEFONE:                                                    |
| RESPONSÁVEL PELO PROJETO (TELEFONE/E-MAIL):                  |
| NOME DO PROJETO:                                             |
| OBJETIVO GERAL:                                              |
| OBJETO A SER FINANCIADO:                                     |
| PÚBLICO ALVO/FAIXA ETÁRIA:                                   |
| QUANTIDADE DE ATENDIMENTO:                                   |
| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:                         |
| VALOR SOLICITADO AO CMDCA:                                   |
| VALOR TOTAL DO PROJETO:                                      |
|                                                              |
| <b>2- DADOS INSTITUCIONAIS- (DADOS DA ENTIDADE)</b>          |
| NOME DO PROJETO/TÍTULO:                                      |
| INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL:                                     |
| ENDEREÇO:                                                    |
| TELEFONE:                                                    |
| ANO DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE:                                 |
| MISSÃO DA ENTIDADE:                                          |
| DIRETORIA:                                                   |
| PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:                           |



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n°. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

**EXEMPLO:**

|               |              |                  |
|---------------|--------------|------------------|
| NOME          | FUNÇÃO       | TELEFONE/ E-MAIL |
| FULANA DE TAL | COORDENADORA |                  |
| FULANO        | PROFESSOR    |                  |

**3- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:**

(A entidade faz um breve histórico: diz quem é o que faz e descreve suas atividades)

**4- APRESENTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DO PROJETO:**

(o solicitante do recurso deve apresentar de forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto). O solicitante deve explicar e responder questões: como por que e para que executar o projeto? Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto. Mencione dados específicos para justificar tais demandas

**5- OBJETO A SER FINANCIADO:**

(descrição do que será o objeto do financiamento de forma clara (atendimento, aquisição de equipamento)

**6- PÚBLICO ALVO:**

(quem diretamente e indiretamente serão beneficiados com este projeto).

| <i>População</i>                    | <i>Nº de atendimento<br/>direito</i> | <i>Nº de atendimento<br/>indireto</i> |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| <i>Idosos</i>                       |                                      |                                       |
| <i>Adultos</i>                      |                                      |                                       |
| <i>Famílias (se houver)</i>         |                                      |                                       |
| <i>Técnicos e<br/>Profissionais</i> |                                      |                                       |
| <i>Total</i>                        |                                      |                                       |
|                                     |                                      |                                       |

**7- Objetivos**

**7.1- Geral:**

(qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?).

**7.2-Específicos:**

(Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto. Os Objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

**8- Atividades Executadas:**



# CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI JANAÚBA – MG

Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

| Objetivo | Resultados Esperado |              | Atividades | Período |
|----------|---------------------|--------------|------------|---------|
|          | Quantitativos       | Qualitativos |            |         |
|          |                     |              |            |         |
|          |                     |              |            |         |
|          |                     |              |            |         |
|          |                     |              |            |         |
|          |                     |              |            |         |

## 9- Metodologia

(descrever detalhadamente, passo a passo, a metodologia que será utilizada para realização das ações planejadas)

## 10- Indicadores de resultados

( para cada atividade principal, preencha a tabela abaixo informando quais são os indicadores que serão verificados para determinar o cumprimento do objetivos específicos do projeto. Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensurável que comprovem que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário. Exemplo: mostrar que houve fortalecimento comunitário, se foi possível o aumento de associados na comunidade. Obs. Todo indicador precisa mensurável)

| Atividade | Indicadores de progresso | Meios de Verificação |
|-----------|--------------------------|----------------------|
|           |                          |                      |
|           |                          |                      |

## 11-Cronograma de atividades

(exemplo)

| Atividades          | Período |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|---------------------|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|                     | 01      | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Aquisição de Violão | X       |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Contratar Professor | X       |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| Aulas               | X       | X  | X  | X  | X  |    |    |    |    |    |
|                     |         |    |    |    |    |    |    |    |    |    |



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

**12- Equipe Técnica**

(devem constar nome, formação e funções das pessoas envolvidas na elaboração do projeto. Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.

| Nome | Formação | Função | Carga<br>Horária<br>semana | Vínculo<br>empregatício |
|------|----------|--------|----------------------------|-------------------------|
|      |          |        |                            |                         |
|      |          |        |                            |                         |

**13-Descrição da contrapartida**

*(descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parceria com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto.*

**13-1-Contrapartida**

*(caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não. Exemplo: sala de aula para execução de curso.*

**13-2- Parceiros**

*(também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento- caso existe, especificar as funções de cada uma.*

| Organização   | Principais funções no projeto |
|---------------|-------------------------------|
| Nome Completo |                               |
| Nome completo |                               |

**14- Sustentabilidade**

*(Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de resultados em longo prazo)*

**15-Financeiro**

*(caso aja outras fontes de financiamento ou empreendimento de auto financiamento, deve constar os nomes)*

**15-1- Técnico**

*(recurso humanos referente ao projeto)*

| Nome | Formação | Função | Semana | Carga |
|------|----------|--------|--------|-------|
|------|----------|--------|--------|-------|



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI JANAÚBA – MG

Lei Federal n°. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

|  |  |  |  |  |         |
|--|--|--|--|--|---------|
|  |  |  |  |  | horaria |
|  |  |  |  |  |         |
|  |  |  |  |  |         |

**16- Comunicação de Projeto**

(como a entidade irá divulgar suas ações a sociedade em geral e formadores de opinião nos assuntos relacionados à criança e ao adolescente).

**OBSERVAÇÃO:** é obrigação das entidades divulgar o recebimento de recursos do “FIA” por meio de comunicação visual (banner ou placa), modelo fornecido pela entidade.)

**Exemplo:**

| Tipo de mídia                           | Quantidade |
|-----------------------------------------|------------|
| 1- Folder, panfletos e outros impressos |            |
| 2- Página na internet                   |            |
|                                         |            |

**OBSERVAÇÃO:** é obrigação das entidade divulgar o recebimento de recursos do “FIA” por meio de comunicação visual( banner ou placa), modelo fornecido pela entidade.)

**17-Orçamento/Planilha de Custos**

(orçamento deve conter os itens que serão adquiridos e os respectivos preços, com a descrição da marca pesquisada(exigência Lei 8666/93). O Orçamento deve estar de acordo com preço de mercado. O CMDPI vai analisar o custo reais das solicitações. Anexar orçamentos em papel timbrado do fornecedor)

**Exemplo 1:**

| Objetos                              | Quantidade      | Valor unitário | Valor total |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|-------------|
| Projektor<br>Multimídia<br>Epson S17 | 01              | R\$1.699,98    | R\$1.699,98 |
| Instalação do<br>equipamento         | 2 h eletricista | R\$15,00       | R\$30,00    |
| Fio 1”                               | 3 metros        | R\$1,50        | R\$4,50     |
| Tomada Fame                          | 2               | R\$3,50        | R\$7,00     |



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

|                             |                           |                  |                              |
|-----------------------------|---------------------------|------------------|------------------------------|
| <i>Generos alimenticios</i> | <i>Conforme orçamento</i> | <i>orçamento</i> | <i>Até 60% do vr projeto</i> |
| <i>Total</i>                |                           |                  | <i>R\$1741,48</i>            |

*Exemplo 2:*

|                    |                   |                       |                    |
|--------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| <i>Objetos</i>     | <i>Quantidade</i> | <i>Valor unitário</i> | <i>Valor total</i> |
| <i>Palestrante</i> | <i>30 horas</i>   | <i>R\$30,00</i>       | <i>R\$900,00</i>   |
| <i>Apostila</i>    | <i>50 um</i>      | <i>R\$20,00</i>       | <i>R\$1000,00</i>  |
| <i>Total</i>       |                   |                       | <i>R\$1900,00</i>  |

**18-Cronograma**

(desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto: definir capacidade organizacional e financeira da entidade).

*Exemplo:*

|                                 |      |      |      |      |      |      |                  |
|---------------------------------|------|------|------|------|------|------|------------------|
| Natureza da despesas            | Mês1 | Mês2 | Mês3 | Mês4 | Mês5 | Mês6 | Total 1 Semestre |
| Custos Fixos(agua, energia etc) |      |      |      |      |      |      |                  |
| <i>Total Geral</i>              |      |      |      |      |      |      |                  |

**19-Valor do Projeto**

(descrever o valor solicitado ao CMDCA para execução do Projeto)

*Exemplo*

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| <i>Valor Solicitado ao CMDCA</i> | <i>R\$15.150,00</i> |
| <i>Valor da Contrapartida</i>    | <i>R\$ 5.050,00</i> |
| <i>Valor Total do Projeto</i>    | <i>R\$20.200,00</i> |

*Janaúba,.....,*

*Assinatura do Presidente da entidade*



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

**ANEXO II**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDPI  
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**IMPORTANTE:** A situação de regularidade fiscal da entidade será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos através de ofício solicitando dispensa de chamamento Público ( art 8 do dec 81/17 e Art. 55 da Lei 13.019/14)

I - Cópia do Estatuto Social atualizado

II - Relação nominal dos dirigentes da entidade com CPF ou Ata de Posse da Atual Diretoria;

III - Comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarado.

IV - Declaração do Dirigente da Entidade

- acerca da não existência de dívida com o poder Público, bem como quanto à sua inscrição nos bancos de dados de proteção ao crédito
- Informando se os dirigentes relacionados no inciso II ocupam cargo ou emprego público na administração Municipal;

V – Prova de inscrição da entidade no CNPJ atualizado;

VI – Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual, Distrital e Municipal e com o FGTS na forma da Lei.

VII - Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho na forma da lei

VIII - Declaração de utilidade pública

IX - Plano de Trabalho nos moldes fornecidos pela Administração Municipal

X- Comprovante do exercício nos últimos três anos, pela OSC, de atividades referente ao objeto da PARCERIA que pretenda celebrar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal nº. 1.804/2009

**ANEXO III  
LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDPI  
OFÍCIO E DECLARAÇÕES**

Papel timbrado da instituição

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Na qualidade de representante legal do (a) ....., estabelecido(a) .....  
, inscrito CNPJ sob o nº ....., declaramos para os devidos fins que nos  
comprometemos a receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem  
concedidos, na forma de PARCERIA Termo Fomento conforme Edital Fundo do  
Idoso.

Para maior clareza, firmamos a presente declaração.

Janaúba/MG, .....de.....

Assinatura do Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

....., (nome e cargo do responsável pela entidade), declara, que  
a.....(entidade), dispõe de recursos próprios, no valor de R\$.....  
relativos à contrapartida, visando atender o .....(programa/projeto), neste  
Município.

Janaúba/MG,.....de.....

Assinatura do Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

**DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE/ ADIMPLÊNCIA DE  
DIRIGENTES**

O.....(nome e cargo do responsável pela entidade), inscrito no CPF nº....., declara, sob as penas do art. 299 do CP, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão do Poder Público ou entidade da Administração Direta e Indireta, nem com inscrição em nenhum banco de dados de proteção ao crédito, bem como os dirigentes relacionados na Ata de posse não ocupam cargo ou emprego público na Administração Pública Municipal.

Por se verdade, firmo a presente declaração.

Janaúba/MG,.....de.....de

Assinatura do Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal nº. 10.741/2003 e Lei Municipal nº. 1.804/2009

**OFICIO 01/2025**

Solicitação de dispensa

Ilmo.Sr. Secretarios

Secretaria de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas SMDSP

Secretaria de Administração

Secretaria de Planejamento

Prefeitura de Janaúba-MG

O.....(nome e cargo do responsável pela entidade), inscrito no CPF nº....., Presidente da Associação....tal...Vem através deste apresentar a proposta de trabalho Edital Fundo do Idoso 2025, para que seja avaliada a possibilidade de realização da dispensa de chamamento Público conforme art 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, (**Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC**) a fim de celebrar uma parceria mediante termo de Fomento entre a entidade tal..... e esta Prefeitura considerando:

- ✓ a situação de.... (vulnerabilidade social e violência de toda especificidades existente em Janaúba, notadamente nos bairros menos favorecidos..... , São Lucas, novo Paraíso) dentre outros;
- ✓ a necessidade de intervenção junto a essa situação no sentido de prestar assistência social que promova e garanta os direitos de promoção e proteção à criança e ao adolescente visando preservar vínculos familiares e capacita-los para a vida em sociedade com dignidade e empoderamento;
- ✓ a contrapartida oferecida por esta OSC como capacidade técnica (monitor voluntário) e espaço físico adequado em prédio próprio com galpões de treinamento, computadores e pessoal (vigias e serviços gerais e pedagogo);

Esta OSC reunir esforços e condições para executar o plano de trabalho ora apresentado no intuito de atuar positivamente para amenizar a violência e gerar qualidade de vida ao público alvo atendido com resultados que venham a impactar a sociedade com um todo.

Janaúba, ...de .... de 2025

.....

Presidente da Entidade



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n.º. 10.741/2003 e Lei Municipal n.º. 1.804/2009

**ANEXO IV AO EDITAL**  
**LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDPI**  
**TERMO DE REFERÊNCIA (apenas para entidades governamentais)**

TERMO DE REFERÊNCIA: é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhada, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for caso, critério de aceitação do objeto, deveres contratante e contratado, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução de forma clara.

- 1- Objeto
- 2- Justificativa
- 3- Estimativa do custo, diante de orçamento detalhado considerando os preços
- 4- Prazo de execução
- 5- Deveres do contratante
- 6- Cronograma físico/financeiro
- 7- Procedimento de fiscalização



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI JANAÚBA – MG

Lei Federal n.º 10.741/2003 e Lei Municipal n.º 1.804/2009

### ANEXO V AO EDITAL LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA PLANO DE TRABALHO VIDE MODELO DO SITE DA PREFEITURA

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br>CNPJ 18.017.392/0001-67<br>Fone: 0** 38 3821-4009 – Fax: 0** 38 3821-4393<br>Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG<br>www.janauba.mg.gov.br - prefeitura@janauba.mg.gov.br |
| <b>PLANO DE TRABALHO</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                       |

#### 1 - DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

|           |  |          |  |
|-----------|--|----------|--|
| Entidade: |  |          |  |
| CNPJ:     |  | CNAS:    |  |
| Endereço: |  |          |  |
| Bairro:   |  |          |  |
| Banco:    |  | C/C      |  |
|           |  | Agência: |  |

#### 2 - DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL

|           |  |           |            |
|-----------|--|-----------|------------|
| Nome:     |  |           |            |
| Cargo:    |  | Função:   | Presidente |
| CPF:      |  | RG:       |            |
| Endereço: |  | Órgão:    | SSP/MG     |
| Bairro:   |  | Telefone: |            |

#### 3 - DADOS DO PROJETO

|                      |  |
|----------------------|--|
| Título do Projeto:   |  |
| Período de Execução: |  |
| Objetivo do Projeto: |  |

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

| Meta    | Etapa/Fase | Especificação                                      | Indicador Físico |       | Duração |         |
|---------|------------|----------------------------------------------------|------------------|-------|---------|---------|
|         |            |                                                    | Unid.            | Quant | Início  | Término |
| PROJETO | ANUAL      | PESQUISA DE PREÇOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS |                  |       |         |         |
|         |            |                                                    |                  |       |         |         |

#### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| Código | Natureza da Despesa<br>Especificação | PMJ | Conveniado | TOTAL |
|--------|--------------------------------------|-----|------------|-------|
|        |                                      |     |            |       |
|        |                                      |     |            | -     |
|        |                                      |     |            | -     |
|        |                                      |     |            | -     |
|        |                                      |     |            | -     |
| Total  |                                      | -   | -          | -     |

#### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

|           |  |        |  |          |  |
|-----------|--|--------|--|----------|--|
| Janeiro   |  | Maio   |  | Setembro |  |
| Fevereiro |  | Junho  |  | Outubro  |  |
| Março     |  | Julho  |  | Novembro |  |
| Abril     |  | Agosto |  | Dezembro |  |

#### 7 - DECLARAÇÃO/PEDIDO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Janaúba, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Declaro também que na qualidade de representante da entidade aplicarei os recursos recebidos em conformidade com o Convênio a ser assinado, e prestarei contas de todos os valores recebidos.

|                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nestes termos,<br>Pede deferimento.<br><br>Janaúba, MG, 17 de Setembro de 2021<br><br>_____<br>Representante da Entidade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE</b><br><br>Janaúba, MG,<br><br>_____<br>José Aparecido Mendes Santos |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ANEXO VI AO EDITAL**  
**LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDPI**  
**METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

Distribuição de pontos aos projetos para o FMDPI

Legenda:

**(1): Não está especificado no projeto.**

**(2): Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações.**

**(3): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória**

| <b>CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>PONTUAÇÃO</b>       |                       |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                          | <b>01<br/>VERMELHO</b> | <b>02<br/>AMARELO</b> | <b>03<br/>VERDE</b> |
| 01 - Proposta de acordo com a legislação relacionada.                                                                                                                                                                                    |                        |                       |                     |
| 02 - Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.                                                                                                         |                        |                       |                     |
| 03 - A proposta apresenta o problema que atinge diretamente a pessoa idosa, apontando as possíveis causas e consequências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto.                                               |                        |                       |                     |
| 04 - Apresentação de dados e/ou de indicadores sociais que justifique a intervenção sobre a realidade da Pessoa Idosa na região (bairro, município...) na qual o projeto será desenvolvido.                                              |                        |                       |                     |
| 05 - A proposta promove a participação da pessoa Idosa, bem como a sensibilização /mobilização da redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão da pessoa idosa com deficiência; |                        |                       |                     |
| 06 - Apresentação do trabalho/envolvimento da família como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados                                                                                                                  |                        |                       |                     |



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
JANAÚBA – MG**

Lei Federal n°. 10.741/2003 e Lei Municipal n°. 1.804/2009

|                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 07 - A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições de vida da Pessoa Idosa. |  |  |  |
| 08 - Detalhamento da Metodologia e Adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;  |  |  |  |
| 09 - Proposta de monitoramento e avaliação do projeto                                                                                                                |  |  |  |
| 10 - Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.                        |  |  |  |
| 11 - Apresenta estratégias de trabalho em rede e ou articulação de políticas públicas como mais um mecanismo para o alcance dos objetivos e resultados propostos     |  |  |  |
| 12 - Coerência no Orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.                                                |  |  |  |
| <b>Sub-total</b>                                                                                                                                                     |  |  |  |
| <b>Total final</b>                                                                                                                                                   |  |  |  |